



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa  
Comissão de Finanças e Orçamentos

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 019/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INDIVIDUAL – TÁXI NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Parecer:**

Encontra-se para apreciação desta Comissão Permanente, conforme artigo 80 do Regimento Interno desta casa de Leis o Projeto de Lei nº 019/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **“Dispõe sobre as normas gerais sobre o serviço de transporte de passageiros individual – Táxi no Município de João Lisboa e dá outras providências”**.

Inicialmente, cumpre observar que a matéria se encontra no nível de competência do Executivo Municipal, por força da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à iniciativa, também não merece reparo, uma vez que é da competência do Executivo Municipal a iniciativa de apresentar proposições desta natureza.

Com efeito, o presente projeto de lei respeita os princípios delineados na Lei de Responsabilidade fiscal, Lei Complementar 101/2000, e, por se encontrar dentro dos padrões de responsabilidade fiscal a Comissão de Finanças e Orçamentos julga apto a tramitação da presente propositura.

Feita a análise do presente Projeto de Lei, o presidente e os membros desta comissão são favoráveis à aprovação do mesmo, pois, entendem que a presente propositura é legal, estando, portanto, apta, para tramitar regularmente perante esta Casa de Lei, eis que inexistente impedimento de Ordem Constitucional ou Legal que lhe inquine a tramitação.

Portanto, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação.







Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa  
Comissão de Finanças e Orçamentos

É o parecer.

João Lisboa (MA), 14 de março de 2024.

*Marcos Silva de Oliveira*

MARCONES SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente

*Elmo Vieira Linhares*

ELMO VIEIRA LINHARES  
Membro

*João Luís Nogueira Chaves*

JOÃO LUÍS NOGUEIRA CHAVES  
Relator

APROVADO

EM 19/03/2024

*Elmo Vieira Linhares*  
PRESIDENTE